

JORNAL OFICIAL



MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVII – Edição Nº 1.740 – Segunda-feira, 07 de março de 2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
DECRETO Nº 391, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.....	1
PORTARIA Nº 027/2022 – GP.....	1
PORTARIA Nº 029/2022 – GP.....	2
PODER LEGISLATIVO.....	2
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	2
EXPEDIENTE.....	2

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 391, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Determina à imediata transferência de contas receptoras de vencimentos dos servidores municipais para Banco Oficial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art.10; no inciso XI, do Art. 11 e nos incisos II, VI, IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a decisão unilateral do Bradesco S/A, de suspender pagamentos dos nossos servidores através de suas contas receptoras;

Considerando que a referida suspensão se deu de forma abrupta, sem qualquer, ou seja, nesta data de 23 de fevereiro de 2022;

Considerando que os servidores não podem ser penalizados por uma atitude inconsequente de uma instituição financeira;

Considerando a obrigatoriedade da abertura de conta corrente para as operações financeiras em geral realizadas no âmbito do Poder Executivo Municipal de Luís Gomes;

Considerando as disposições de Leis Federais que fixam normas referentes a celebração de acordos com terceiros;

Considerando que o Município detém convênio com Banco do Brasil para a manutenção da Conta FOPAG naquela instituição, derivativa do pagamento dos servidores municipais;

Considerando que o Banco do Brasil se comprometeu instituir força tarefa para recepção dos pagamentos dos nossos servidores;

Considerando que o advento da Rede Municipal de computadores – INTERNET, as contas bancárias podem ser abertas através da mesma, dispensando de imediato a presença física na unidade bancária;

Considerando a necessidade de agilidade nos serviços administrativos e financeiros do Município;

Considerando que essa necessidade é de interesse da Administração Pública;

Considerando que os recursos recebidos por meio da Prefeitura Municipal de Luís Gomes devem ser através da transferência eletrônica;

Considerando estes e outros argumentos de igual relevância,

Considerando que cabe à Secretaria Municipal de Finanças gerar arquivo eletrônico para pagamento aos nossos servidores, mediante crédito em conta corrente bancária;

Considerando, ainda, que a viabilização desses pagamentos demanda o cadastramento das contas bancárias dos fornecedores na Secretaria Municipal de Finanças,

DECRETA:

Art. 1º A partir do mês de março de 2022, o pagamento dos servidores que tinham seus vencimentos recepcionados pelo Bradesco S/A, serão transferidos para o Banco do Brasil S/A, mediante crédito em conta corrente mantida naquela unidade bancária.

Parágrafo Único. A mudança de que trata o Art. 1º do presente Decreto se dá em razão da suspensão unilateral do Bradesco S/A, de manter o pagamento dos servidores através do seu Sistema Bancário.

Art. 2º Os servidores que ainda não sejam correntistas do Banco do Brasil S/A deverão providenciar a abertura de conta corrente em agência de sua conveniência e entregar, na Unidade Orçamentária Contratante, preferencialmente até o dia 20 de março de 2022,

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Finanças e Procuradoria Jurídica, tomarão as devidas providências para que o pagamento do pessoal possuidor de conta corrente no Bradesco S/A, não seja penalizado com a falta do recebimento dos seus proventos.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2022 – GP.

Autoriza a Cessão de servidora ao Município de José da Penha/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação do Prefeito Municipal de José da Penha, que solicita a cessão por permuta da servidora Maria Luciana de Sousa, brasileira, casada, pedagoga, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, sob matrícula no 200739-5, portador do RG no 1776465-SSP/RN e CPF no 030.900.294-05, residente e domiciliada no Sítio Baixa do Fogo – Zona Rural do município de José da Penha/RN;

Considerando as disposições da Lei Municipal no 052/99, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Luís Gomes;

Considerando a manifestação do Prefeito Municipal de José da Penha/RN, Dr. Raimundo Nonato Fernandes;

Considerando os fundamentos do Poder Discricionário, etc,
Considerando o interesse publico,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão por permuta ao município de José da Penha/RN, da servidora MARIA LUCIANA DE SOUSA por Francisca Márcia Rejane de Souza – Matrícula 200692-7, solicitado pelo Prefeito Municipal de José da Penha/RN, Dr. Raimundo Nonato Fernandes, com ônus para o Município Cedente, de conformidade com as disposições dos §§ 2º e 3º, Art. 97, da Lei Municipal 052/99, in verbis:

Art. 97 - O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

§ 2º - A cessão far-se-á mediante Portaria publicada no mural da Prefeitura Municipal.

§ 3º - Mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, o servidor do Poder Executivo poderá ter exercício em outro órgão da Administração Municipal que não tenha quadro próprio de pessoal, para fim determinado e a prazo certo.

Parágrafo Único. A cessão por permuta da servidora Maria Luciana de Sousa, brasileira, casada, pedagoga, Professora lotada na

Secretaria Municipal de Educação e Desportos, sob matrícula no 200739-5, portador do RG no 1776465-SSP/RN e CPF no 030.900.294-05, de que trata a presente Portaria, terá seus efeitos legais pelo tempo correspondente ao estipulado no referido Termo de Cessão da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN.

Art. 2º A servidora cedida por permuta com Francisca Márcia Rejane de Souza – Matrícula 200692-7, se dá em decorrência das mesmas acumularem vínculos de professoras e residência distintas nos dois Municípios, obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto do Servidor Municipal de José da Penha, enquanto durar a presente cessão e perceberá sua remuneração de conformidade com a política vigente naquele Município.

Art. 3º Que a Procuradoria Jurídica, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, analisem o Termo de Cessão de Servidor, para as respectivas assinaturas e publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos à 03 de março de 2022.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2022 – GP

Acata a Cessão por Permuta da Servidora Francisca Márcia Rejane de Sousa por Solicitação do Município de José da Penha/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação do Prefeito Municipal de José da Penha, pela cessão por permuta da servidora Francisca Márcia Rejane de Sousa, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Doutor Alexandre Fernandes, 111 – Centro, Luís Gomes/RN, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG no 1500684-SSP/RN e CPF no 029.645.414-18 por Maria Luciana de Sousa, brasileira, casada, pedagoga, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, sob matrícula no 200739-5, portador do RG no 1776465-

SSP/RN e CPF no 030.900.294-05, residente e domiciliada no Sítio Baixa do Fogo – Zona Rural do município de José da Penha/RN;

Considerando as disposições da Lei Municipal no 052/99, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Luís Gomes;

Considerando a manifestação do Prefeito Municipal de José da Penha/RN, Dr. Raimundo Nonato Fernandes;

Considerando os fundamentos do Poder Discricionário, etc,

Considerando o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar receber em cessão por permuta do município de José da Penha/RN, Francisca Márcia Rejane de Sousa, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Doutor Alexandre Fernandes, 111 – Centro, Luís Gomes/RN, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG no 1500684-SSP/RN e CPF no 029.645.414-18, por Maria Luciana de Sousa, brasileira, casada, pedagoga, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, sob matrícula no 200739-5, portador do RG no 1776465-SSP/RN e CPF no 030.900.294-05, residente e domiciliada no Sítio Baixa do Fogo – Zona Rural do município de José da Penha/RN;

Art. 2º Que a Procuradoria Jurídica, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, analisem o Termo de Cessão de Servidor, para as respectivas assinaturas e publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos à 03 de março de 2022.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com